



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FUNDEB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:	011/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADM Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
ORDENADOR (a) DE DESPESA	DIMAMIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 ADVINDO DO PE Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.	
CONTRATADA: GEINE H C CUNHA EIRELI, CNPJ: 28.207.226/0001-87	
VIGÊNCIADO CONTRATO ORIGINÁRIO: 12/11/2021 a 31/12/2021	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 20.554,60 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO E SESSENTA CENTAVOS).	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 20/12/2021 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-FUNDEB, celebrado entre o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB** e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57, 65 da lei 8.666/93, sendo que o seu prazo passa a ser de 01/01/2022 a 29/06/2022.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl.01);
- ✓ Memorando nº 548/2021-SEMED do setor de logística e manutenção para a Secretária de Educação, solicitando aditivo de prazo de 180 dias (fl. 02);
- ✓ Memorando nº 549/2021-SEMED da Secretária de Educação para o setor de logística e manutenção autorizando o aditivo de prazo (fl. 03);
- ✓ Ofício nº 404/2021 – FUNDEB, a empresa contratada solicitando aditivo de prazo de 180 dias expondo suas razões e fatos, assinado digitalmente pela Secretaria de Educação (fl. 04);
- ✓ Resposta da empresa ao Ofício nº 404/2021 – FUNDEB, dando aceite ao aditivo de 180 dias assinado digitalmente pela empresa (fl. 05);
- ✓ Espelho do e-mail enviado o ofício nº 404/2021 para a empresa e resposta da empresa ao ofício (fl.06);
- ✓ Contrato nº 011/2021-FUNDEB (fls. 07 a 13);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal/tributária (fls. 14 a 20);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesa para o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo (fls. 21 a 22);
- ✓ Autorização do Ordenador de despesas (fl. 23);
- ✓ Memorando nº 550/2021 da Secretária ao Setor de Licitação e contratos (fl. 24);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de autuação do setor de Licitações e contratos assinado pela servidora Samara Rodrigues Lira (fl. 25);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo (fl. 26 a 27);
- ✓ Despacho à assessoria jurídica (fl. 28);
- ✓ Parecer Jurídico nº 67/2021-SEMED/AJUR, favorável ao 1º termo de aditivo de prazo do contrato nº 011/2021, assinado pela Assessora Jurídica RAYANE LUIZA FEIJAO PIANCO OAB/PA 27.757 (fls. 29 a 31);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo, assinado digitalmente pelas partes (fls. 32 a 33);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato (fl. 34);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 011/2021 - FUNDEB no diário Oficial dos Municípios no dia 20/12/2021, Código identificador: 3ECDA1B (fl. 35);
- ✓ Termo de conclusão (fl. 36).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo em análise do contrato nº 011/2021 – FUNDEB, Adesão a ATA nº 018/2021 origem do PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021, encontra-se revestido das **formalidades legais**, tendo observado os requisitos legais impostos, em consonância com parecer jurídico nº 67/2021-SEMED/AJUR (fls. 29 a 31), podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 24 de dezembro de 2021.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021